ANNO DE 1834. SEGUNDA FEIRA 20 DE OUTUBRO. NU[illegible]

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis adiantados, na Tipografia do Diario, pateo da Matriz de S. Antonio sobrado da porta larga onde se recebem correspondencias, e annuncios: estes inserem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Impresso em Pernambuco por A. J. de Miranda Falcão.

DIAS DA SEMANA.

2.ª - S. Iria - Aud. dos J.s do Civ. de m. e de t. Ses. da T. P. e Chan de t. Pr. as 6 h. e 6 m. da m.
3.ª - S. Ursula - Rel. de m. Aud. do J. de Orfãos de t. Pr. a 6 h. e 6 m. da m.
4.ª - S. Maria Salomé - Ses. da Thez. Publica. Pr. as 7 h. 42 m. da m.
5.ª - S. Romão - Rel. de m. Aud. dos J. Civ. de m. e de t. Pr. as 8 h. e 30 m. da m.
6.ª - S. Rafael - Ses. da Th. P. de m. e A. do J. de Orfãos de t. Pr. as [illegible] h. e 18 m. da t.
Sabbado - S. Crispim Ses. [illegible] de m. e aud. do Vig. G. de m. Pr. as 10 [illegible] e 6 m. da m.
Dom.º - S. Evaristo - Preamar as 10 h. e 54 m. da m.

A Noticia que em nosso n. antecedente publicamos a respeito do Rio de Janeiro, copiada da Gazeta Commercial da Bahia, não se verifica: passageiros do Paquete dizem o contrario; e não temos visto uma só carta.

Para adiantarmos aos nossos Leitores o que nos parece mais interessante, interrompemos a ordem chronologica das actas das sessões da Camara dos Snrs. Deputados.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessão de 16 de Setembro — O Snr. Alcibiades como Relator da Commissão Especial encarregada de conhecer dos abusos da Administração passada, apresentou em resultado dos seus trabalhos, hum Parecer em que se notão varios abusos, e se offerecem tres Resoluções: a 1.ª declarando nulla e abusiva a nomeação do Cidadão Francisco Maria Gordilho Veloso Barbuda para Senador do Imperio pela Provincia de Goyaz: a 2.ª dando por nullos todos os Titulos, condecorações, e ordens Militares, creadas pelo ex-Imperador do Brasil, sem autorisação da Assemblea Geral depois de jurada a Constituição; porem os Titulares que quizerem usar do nome de seus titulos o poderão fazer sem que por isso se julguem com alguma distincção, ou importancia politica; e os Cavalleiros das Ordens Militares comprehendidos na disposição do 1.º artigo da Resolução, poderão igualmente trazer os seus distinctivos, que serão tidos como mero enfeite, podendo qualquer outro individuo usar das insignias, sem que incorra nas penas do art. 301 do Codigo Criminal: a [illegible] menos, declarando nullos e abusivas, e como [illegible] vadas as Convenções feitas pelo Governo do [illegible] as Nações Estrangeiras, a saber: os artigos 1, 2, 7, 8, e 10 do Tratado celebrado pelo Governo do Brazil com o Governo de Portugal em 29 de Agosto de 1825; a estipulação de Direitos de importação feita nos Tratados com a França em 6 de Junho de 1826, com a Inglaterra em 17 de Agosto, com Cidades Anseaticas em 17 de Setembro, com a Austria em 29 de Novembro de 1827, com a Prussia em 17 de Abril, com a Dinamarca em 26 de Outubro, com os Paizes Baixos em 20 de Dezembro de 1828; assim como o artigo 10 do Tratado preliminar de Paz celebrado com a Republica das Provincias Unidas do Rio da Prata em data de 27 de Agosto de 1828; e igualmente a creação da Commissão Mixta feita na Convenção com Inglaterra em 23 de Setembro de 1826 sobre a extincção do trafico da escravatura, para o julgamento definitivo dos contrabandistas de escravos importados da Costa da Africa.

As duas primeiras Resoluções julgarão-se objecto de deliberação, e forão a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos; porem a terceira não se julgou objecto de deliberação.

O Sr. Henrique de Rezende propoz a urgencia para apresentar huma Resolução, a qual sendo apoiada e discutida, foi approvada.

Entrou por consequencia em discussão a seguinte Resolução do Illustre Deputado:

« A Assemblea Geral Legislativa Resolve:

« Art. 1. O Engenho Novo denominado de Santo Antonio sito no Districto de Goianna, e pertencente ao Legado Pio não cumprido, fundado por André Vidal de Negreiros, pertence desde a Lei de 6 de Novembro de 1827 á Santa Caza da Mizericordia da Villa de Goianna; com todas as rendas vencidas desde a data da dita Lei em diante.

« Art. 2.. O Governo expedirá as ordens necessarias para que tanto a referida Lei, como a presente Resolução, sejão immediatamente executadas.

« Ficão derogadas todas as Leis e disposições em contrario. Camara dos Deputados 16 de Setembro de 1834. Henrique de Rezende.

Foi apoiada a seguinte emenda:

« Depois das palavras — Engenho Novo — diga-se e « todos os seus pertences em terras, escravos, bois, u- « tensilios &c. »

Julgada discutida a materia, a Resolução foi approvada com a emenda adoptada, e passou á commissão de Redacção.

Leu-se e approvou-se a Redacção da Lei sobre as attribuições dos Presidentes das Provincias.

O Snr. Maciel Monteiro propoz a urgencia para ler hum Parecer da commissão de Diplomacia [illegible] cuja proposta foi apoiada e vencida.

Offereceu-se por consequinte á discussão [illegible] da commissão Diplomatica sobre [illegible] Bacharel Manoel de Cerqueira L[illegible] d[illegible] bastante dos proprietarios [illegible] Costa d'Africa, pelo Cruzeiro [illegible]

... materia da Representacão he da mais ... e limita o seu parecer a recommen... verno Imperial, continue a empenhar-se ... mente (como ja o tem feito á cerca do mesmo objecto) na inteira conclusão deste negocio, tomando na mais viva consideração não só o quanto se achão compromettidos os interesses de taes cidadãos, como o alto grão em que se achão penhorados, a dignidade do mesmo Governo, e até o decoro Nacional, podendo elle contar neste sentido com todo o apoio, e coadjuvação desta Augusta Camara &c.

Este parecer foi approvado.

Ordem do dia.

Continua a discussão sobre hum artigo additivo ao projecto da commissão do Banco.

Forão apoiadas differentes emendas additivas.

Julga-se a materia sufficientemente discutida, o Snr. Hollanda Cavalcanti pedio licença á Camara para retirar a sua emenda, e foi-lhe concedida.

Foi posta a votação uma emenda do Snr. Luiz Cavalcanti para que se autorise o Governo a fazer huma composição com o banco do Brazil, &c. Foi approvada a primeira parte da emenda, e regeitadas as mais.

As outras emendas julgárão-se prejudicadas; e a final foi adoptada a Resolução com as emendas approvadas, sendo uma dellas a que se segue, que se approvou na Sessão de 15 do corrente.

« Os Fundos apurados em dinheiro existentes ac-
« tualmente nos Cofres do Banco, e Caixas filiaes,
« pertencentes aos Accionistas, serão divididos entre
« os mesmos Accionistas, segundo a importancia de
« suas acções, ou capitaes que lhes pertencão, fican-
« do para esse fim sómente revogado o art. 21 da
« Lei de 23 de Setembro de 1829. »

Baptista de Oliveira

Entrou em discussão o parecer da commissão das Camaras Municipaes convertido em Resolução para se conceder á Camara Municipal desta Cidade do Rio de Janeiro, e pôr á sua disposição para mercados, praças, e logradouros publicos, os terrenos de Marinha na praia de S. Christovão, Sacco de Alferes, Valongo, Prainha, praia dos Mineiros, do peixe, e de D. Manoel, Largo da Ajuda e Gloria &c.

O 1.º artigo da Resolução, que lhe faz a concessão dos terrenos acima mencionados foi approvado.

A discussão do 2.º artigo ficou addiada pela hora.

Tivemos a *plena satisfação* de dar publicidade a correspondencia do Snr. *Outro Pernambucano*, inserta no N. 511 de nossa Folha, contra hum nosso correspondente, que assignou-se—*O Pernambucano*—. Não podemos de sorte alguma deixar de dizer, que, em parte partilhamos os sentimentos d'este nosso correspondente; e que, em quasi tudo, discordamos do que disse aquelle. Isto mesmo ja manifestamos, ainda que succintamente, em hum nosso artigo, inserto no N. 509; e agora passaremos á sustentar, o que dissemos, não temendo que contra nós se decidão o Sr. *Outro Pernambucano*, e os seus dois ou trez *dignos* candidatos.

Dissemos, que hum dos primeiros cuidados, que ...m-se empregar á cerca da eleição dos nossos De... Provinciaes, era pôr se em execução todos os ... tiverem ao nosso alcance, á fim de que ... recinto da Camara Provincial ho... ...enecessem á esta Provincia—Esta ... ... : e nada tem ella de ... pouco rasoavel; e finalmente ... nós o que se vê na mencionada correspondencia. Nada tem de criminosa (ainda que alguns taxão na de tal); por isso que o circulo, que traçarão os nossos Legisladores, não vedanos, que até por o prelo appresentemos os candidatos, que julgarmos aptos para o desempenho de qualquer commissão; e que concorramos, para que da lista dos Eleitores sejão eliminados alguns, que não sejão dignos de semelhantes logares, como se pratica em Inglaterra, Estados-Unidos &c.—Nada tem de pouco rasoavel; porque Pernambuco tem levado ao recinto d'Assemblea Geral cidadãos d'outras Provincias, que, devendo pugnar pelos interesses d'aquella que os elevara áquelle logar, pugnão pelo contrario pelos d'aquella, que os vira nascer, não recordando-se das suas necessidades ou mesmo despresando manifestal-as á fim de que seja, em prejuizo da *representada*, melhorada a sorte da que os vira nascer.—Não se pode finalmente as fazer cahir sobre, o que se vê na mencionada correspondencia; por isso que podemos appresentar (sem ser necessario ir o nosso nome) hum catalogo de pessoas, filhas desta Provincia, dignas por as suas riquezas, saber, e patriotismo de exercer o lugar de Representantes Provinciaes. Nestas circunstancias pois diremos, que, se acaso nomearem os nossos Eleitores individuos d'outras Provincias (o que duvidamos) não cumprirão os votos da maioria da Provincia.

O circulo das luzes e do patriotismo em Pernambuco não he tão pequeno, para que seja-nos necessario levarmos ao lugar de Representantes Provinciaes homens, que pertencem á outras Provincias. Na classe dos homens, que particularmente tem se dedicado ás letras, achamos huma não pequena quantidade de Pernambucanos, que pelo seu saber, e pelo seu não vulgar patriotismo podem exemplarmente desempenhar a alta commissão de Deputados. Instruidos das nossas necessidades não deixarão, no recinto d'Assemblea, de pôr em execução, ainda com os maiores sacrificios, todos os meios, que estiverem ao seu alcance, á fim de que seja devidamente representada a nossa chara Provincia, sem tornar-se necessario, para conseguir-se semelhante coisa *o desmarcado merito* dos dois ou trez candidatos, de que faz mensão o Senhor *Outro Pernambucano*. Na classe dos nossos negociantes descobrimos tãobem Pernambucanos, que tornão se dignos de occupar o mesmo lugar. Collocados no estado da mais reconhecida independencia; conhecedores das peculiares necessidades da Provincia, que lhes dera o ser; revestidos do patriotismo, que he natural aos Pernambucanos, não deixarão, antes sim se exforcarão á dar mais huma authentica prova do interesse, que tomão pela felicidade da Provincia. Na classe finalmente dos proprietarios territoriaes, sem a menor duvida, o mesmo se observa. Precorra-se esta Capital; precorra-se o centro da Provincia, achar-se-á, sem duvida, o que *em alto e muito bom som* vimos de dizer. Que necessidade pois temos de lançar mão dos dois ou trez candidatos, de que faz mensão o Snr. *Outro Pernambucano*?! Que vastos conhecimentos theoricos (nós os conhecemos) tem os mencionados candidatos?! Que conhecimentos tem das nossas peculiares necessidades?! Que factos patrioticos tem appresentado?! A resposta compete ao Snr. *Outro Pernambucano*, que talvez julgue, que pelo simples facto de terem os seus candidatos frequentado o Curso Juridico de Olinda tenhão sobejas razões, para que sejão levados ao lugar de Representantes da Provincia; mas enganou-se; por isso que os Eleitores ... desprezarão os d'esta não só em identicas, em melhores circunstancias, para que sejão ... os das outras Provincias.

O Snr. *Outro Pernambucano*, querendo, que as suas razões fação impressão no espirito dos nossos Eleitores diz—*Hum estrangeiro nos Estados-Unidos (posto que naturalisado) pode pela Constituição, e de facto tem occupado os mais altos cargos da Nação, tanto de seus Representantes, como outros quaes quer.* Não disse coisa não sabida. O mesmo, com pouca differença se observa entre nós; por isso que podem mesmo occupar o lugar de Senador do Imperio, não podendo porem occupar o de Deputado, Regente &c.; deixemo nos disto, vamos ao necessario—Quando dissemos, que dever-se ia pôr em execução todos os meios, que estivessem ao nosso alcance a fim de que fossem levados ao lugar de Representantes Provinciaes homens d'outras Provincias; tivemos em vista duas coizas: 1.ª que, em Pernambuco, não existão estes afiados talentos, que inculca o Snr. *Outro Pernambucano* existirem nos seus dois ou trez candidatos: 2.ª que alguns males resultarão aos Pernambucanos se acazo nomearem os de fora da Provincia, e despresarem os seus não só em identicas como em melhores circunstancias—Que não existem estes afiados talentos, não carece demonstração; que alguns males resultarão aos Pernambucanos, passaremos a mostrar.

Não ha duvida alguma, que os Pernambucanos sofferão alguns males, se acazo levarem os Eleitores pessoas d'outras Provincias ao lugar de Reprezentantes P., e despresarem os seus não só em identicas como em melhores circunstancias. A rasão he obvia: *primo*; porque os Pernambucanos chocar-se-ão, se virem a sua Camara recheada de individuos, que não pertencerem a Pernambuco, tendo elle em seu seio Pernambucanos, que dignamente podem reprezental-a: *secundo*; porque todas as vezes, que os interesses da Provincia estiverem em contacto com os d'aquella, que os vira nascer, elles preferirão os d'aquella que lhes dera o ser, e despresarão os da que *representão*. Para que pois devemos concorrer para que isto se realise?! Occupemo nos em levar ao recinto da Camara Provincial Pernambucanos que dignamente possão reprezental-a—Todos os argumentos, que se podem apprezentar contra a nossa opinião, não passão de bellas theorias; porem quasi sempre falhão na pratica—Temos mostrado ao Snr. *Outro Pernambucano* qual a nossa opinião; e sobre ella promettemos não voltar; por isso que os Eleitores estão bem ao facto do pouco ou nenhum resultado, que tiverão os Eleitores das preteritas legislaturas em levarem ao recinto d'Assemblea Geral homens pertencentes a outras Provincias.

Avisos do Correio.

A Sumaca Conceição Flor do mar de que he Mestre Joze Rodrigues Pinheiro sai para o Aracati no dia 22 do corrente.

Vendas.

Um porção de telha que ainda não servio, por preço commodo: nas 5 pontas D. 53.

☞ Farinha de trigo Americana e de Hamburgo de 12 a 18$ rs., bolaxa, bolaxinha, e biscoto de todas as qualidades por preço commodo: na rua dos Quarteis D. 4, 5, e 6.

☞ Dois escravos para fora da Provincia: no Forte do Mattos prença de Joaquim Francisco de Mella Cavalcanti.

☞ Taboado de pinho da America, e pranchões de 3 a 4 polegadas de grossura e 30 a 40 pés de comprido, por preço commodo: no porto da va do Mesquita.

☞ 6 mil xifres a dinheiro ou effeitos de qualidade: abordo da Lanxa Santo Antonio Penedo.

☞ Uma molatinha de 10 annos, bonita figura no principio do atterro dos Afogados armazem de couros.

☞ Feixes de capim de 2 arrobas a 480 o feixe: na rua da Cadeia do Recife n. 6 tenda de marcineiro.

☞ Uma canoa que carrega 4$ reis d'agoa com pouco uzo, e por preço commodo: na rua da Paz n. 12.

☞ Pretas mossas com habilidades e sem ellas: na rua do Padre Floriano D. 4.

☞ Um berço de condurú com armação: na mesma casa acima.

☞ Azeite de carrapato a 1$440 a canada: na rua da Larangeira D. 6.

☞ Um selim uzado: na padaria da rua do peixoto das 5 pontas.

☞ Uma escrava de nação, propria para o serviço de casa: na camboa do carmo D. 11.

☞ Pipas com agoardente caxaça: na rua estreita do Rozario D. 20.

Compras.

Um sitio perto da praça, na Soledade, ou mangu inho: defronte da cadeia sobrado D. 5, 1.º andar.

☞ Ouro bom em obras inteiras e quebradas: na rua do Padre Floriano D. 4.

☞ Um ornamento branco ou de cores para se dizer missa tudo prompto, ou na falta e com mais empenho um calix e patena: annuncie.

Alugueis.

Aluga-se uma casa para grande familia a beira do rio do Caldereiro, assoalhada e preparada de novo, com baixa para capim, e bastantes arvoredos, por anno ou tão somente pela festa: na rua da Cadeia do Recife n. 56.

Achado.

Quem perdeo uma ordem da quantia de 17$500 reis; dirija-se ao atterro da Boa-vista lado direito vindo da ponte segunda venda.

Avisos Particulares.

O Abaixo assignado aviza ao publico que para differencar o seo nome, do de seo primo Manoel Joze da Costa, filho do fallecido Coronel Bento Joze da Costa, se assignará de hoje em diante por Manoel Joze Martins da Costa.

Manoel Joze da Costa.

☞ A pessoa, que teve o cuidado de guardar um chapeo de sol de seda azul com cabo de marfim, que por esquecimento ficou no canto esquerdo da sala anterior a do Jury no dia 13 do corrente, querendo fazer o favor de o entregar ao seu dono, pode na rua do Queimado loja de fazendas de Joze d Santos D 6. onde terá de recompensa 1$000.

☞ Precisa-se de uma molher de idade, que

nhar, e dê fiador de sua conducta.

...em annunciou precisar de uma boa caza na Olinda para passar a festa, dirija-se á rua ... 1.º sobrado a direita que tem varanda cor de ...

☞ Roga-se ao Senhor Vicente Emery Junior haja de annunciar a sua morada para negocio de seu interesse.

☞ Quem lhe faltar um escravo de nome Vicente dirija-se a caza do Juiz de Paz do 3.º Destricto da Madre de Deos.

☞ Quem quiser hipotecar ou vender uma caza terrea, dirija-se a rua da Cadeia velha loja n. 46.

☞ Precisa-se fallar com o Snr. João Dantas Gouveia : annuncie.

☞ Um preto de calças branca que achou uns oculos de tartaruga com vidros verdes, queira entregar na rua do Queimado loja da esquina de Manoel Joaquim da Silva que dara o axado.

☞ Quem annunciou querer allugar um bom sobrado em Olinda dando alguns mezes adiantados, dirija-se a rua das Agoas verdes D. 38, segundo andar.

☞ No dia 7 de Dezembro do anno proximo passado de 1833 fui recebida em matrimonio com o Snr. Joze Francisco Serafim, por ser feito por meu pai o Snr. Francisco Joze de Paula, este contracto, e em razão de o obedecer, o Sacerdote que nos recebeo foi o Reverendo Vigario da freguezia do Poço da Panella, em cuja freguezia era moradora, e em casa de meu pai, e forão testemunhas os Snrs. Francisco Joze das Chagas, unico varão por ser meu marido ja viuvo, e as Senhoras D. Francisca Maria da Conceição, e D. Angela Francisca da Luz. O Snr. Joze Francisco Serafim meu marido fez commigo por algum tempo vida marital na mesma caza de meu pai, e porque passados dois mezes mais, ou menos auzentou-se, e se acha por seu mero arbitrio separado de mim, e até me dizem que pertendendo occultar o nosso cazamento, e assim poderá alguem por falta de conhecimento da verdade comprar-lhe alguns dos bens de raiz que posse o nosso cazal, por meio deste faço sciente a todas as pessoas que quizerem contratar com o dito meu marido sobre alienação de bens de raiz, que não o fação sem o meu consentimento, de assignatura minha, e de outra forma reclamarei a nullidade do contracto em execução da Lei.

A rogos de minha filha.

Thereza Maria Maria de Jezus.
Francisco Joze de Paula.

☞ Quem precisar de uma criada ; dirija-se a rua do Fogo D. 14.

☞ O Dezembargador Henrique Velloso de Oliveira declara, que da Loteria, que acaba de extrahir-se unicamente comprou dois bilhetes, um interessado N. 2963, e outro sem interesse com outra pessoa N. 2985. Se o premio grande não sahio em algum destes numeros ; o sugeito, a quem tocou, (convindo-lhe occultar essa fortuna,) deve recorrer a outro meio, que lhe possa ser mais proveitozo. O annunciante que nenhum interesse tinha em occultar este facto, cede da ... a favor de quem teve o proveito, e julga que se deve consolidar huma com outra cousa no patrimonio do mesmo possuidor.

☞ Os Snrs. Joaquim Theodoro Alves morador no ...ial, e Bernardino de Sena Barboza morador na ...arte, queirão ter a bondade de dirigir-se á pa... Virginio Antonio Homem para tratarem de ... que lhes diz respeito.

☞ Precisa-se de alugar algumas pretas para venderem azeite de carrapato, pagando-se 480 reis por cada canada : na rua da Lardegeira D. 6.

Escravos Fugidos

Luzia crioula, ja velha, levou saia de xita de assento braco com palmas miudas incarnadas, cabeção de algodão roto nos hombros, um lencol de algodão grosso, e um flandes com azeite : á rua do Aragão D. 38.

Manifesto da carga que conduzio o Brigue Inglez Antiope vindo de Liverpool.

141 » Fardos
257 » Caixas } fazendas.
3 » Volumes
2 » Bahus
500 » Caixas—sabão.
111 » Barricas—serveja.
59 » Caixas—vinho Champanhe.
1 » Barril—salmon
2 » Barricas—folhas.
100 » ditas—queijos.
435 » Barris—manteiga.
350 » Barricas—farinha de trigo.
64 » Gigos—louça.
35 » Caixas—chá.

Dito do Brigue Inglez Mexican vindo de Terra-Nova.

2162 » Barricas—bacalhão.
20 » Fardos—dito.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navio entrado no dia 16.

ARACATI ; 35 dias : S. S., M. Joze Rodrigues Pinheiro : sal, algodão, couros, e 18 contos em cobre. Passageiro--Joaquim Pinheiro Jacome.

Dia 17.

TERRA-NOVA ; 50 dias ; B. Ing. *Mexican*, Cap. Henry Core : bacalhao : a Chrilston. Ton. 232.

PARAHIBA ; 1 dia ; Hiate *Prazeres Parahibano*, M. Joaquim Carvalho de Moura : farinha. Ton. 33.

Dia 18.

RIO DE S. FRANCISCO ; 2 dias ; Lanxa *Santo Antonio*, M. Damazio Francisco de Luna : pedras de amolar, e xifres. Ton. 31. Passageiros-Antonio Augusto Correia Leal, e Patricio Guilherme do Carmo.

RIO DE JANEIRO ; 42 dias ; S. *Aurora*, Cap. João Rodrigues Amaro : generos do paiz : a Claudino Agostinho de Barros. Ton. 64. Passageiros-os Deputados Joze Antonio Pereira de Ibiapina, Antonio Pinto de Mendonça, o Padre Manoel do Monte Rodrigues de Araujo, Sebastião Lopes Guimarães, e o Tenente da Cavallaria Manoel Martins de Oliveira.

Navios sahidos no dia 16.

RIO DE JANEIRO ; Corveta de Guerra *Santa Cruz*, Com. o Capitão-Tenente João Baptista de Souza. Passageiro-Luiz do Rego Barros, e um escravo.

PARAHIBA ; Hiate *Feliz Pernambucano*, M. João Joze : diversos generos. Passageiro--Joze Ferreira.

Dia 18.

HAVRE ; B. Francez *Pauline*, Cap. Vognon : algodão.

Pern. na Typ. do Diario 1834.